



EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E PRESERVAÇÃO: O CASO DE CAMPINA GRANDE-PB

Thomas Bruno Oliveira

Mestre em História, Professor da Universidade Vale do Acaraú – UVA, Instituto Histórico de Campina Grande – IHCG. thomasbruno84@gmail.com

Joana D’Arc Bezerra de Souza

Mestre em História, Professora da EEEFM Antônio Guedes de Andrade, joanaanjo@gmail.com

Campina Grande é considerada uma das cidades mais desenvolvidas do interior nordestino. Com essa referência, a cidade é conhecida e reconhecida pelo seu desempenho econômico, tecnológico e educacional porém, um dos fatores específicos que gostaríamos de tratar é o aspecto educacional e propriamente no que concerne a educação dos direitos sociais relacionados à memória e a preservação patrimonial de sua história. Se patrimônio cultural tem sido mutilado e pensamos que a discussão acerca da educação patrimonial deve ser uma ferramenta primaz para esse.

Palavras-chave: Educação, Patrimônio, Campina Grande

Com o decorrer do tempo a cidade de Campina Grande faz jus ao seu título de grandeza, sendo este percebido através da extensão do seu território e, por conseguinte, a riqueza de sua população produtora de uma cultura peculiar.

Campina Grande é considerada uma das cidades mais desenvolvidas do interior nordestino. Com essa referência, a cidade é conhecida e reconhecida pelo seu desempenho econômico, tecnológico e educacional – no que se refere ao ensino superior – porém, um dos fatores específicos que gostaríamos de tratar é o aspecto educacional e propriamente no que concerne a educação dos direitos sociais relacionados à memória e a preservação patrimonial de sua história.

Ao longo de seus 152 anos de emancipação política, Campina Grande estabelece uma organicidade administrativa condizente as demais cidades compatíveis a seu porte. Com relação à transformação e/ou ‘modernização’ de seu espaço geográfico, Campina Grande trás marcas históricas que a conduziram por tramitações legais para a garantia da preservação do seu legado patrimonial, de seu passado áureo, de uma cidade em vias de desenvolvimento onde a ‘representação’ das histórias vividas por seus personagens está expresso em vários lugares de memória.

Pensar a história de Campina Grande é pensar no cotidiano de homens e mulheres que transformaram esta cidade em a “Rainha da Borborema”, em “Grande”. Negligenciar a memória e feitos históricos desses sujeitos é descuidar da própria História da cidade.

Para tanto pensamos este texto na perspectiva de refletir a política pública criada para gerir as questões que pertencem a memória e ao



patrimônio bem como, a educação para a superação do “esquecimento” sobre a nossa história, ou seja, entendemos a educação como norteadora na implementação de uma consciência patrimonial e exercício dos direitos sociais.

PATRIMÔNIO: UMA TRAJETÓRIA DE SIGNIFICADOS

Para adentrarmos nessa discussão é necessário localizarmos temporalmente o que se entende por patrimônio, sendo assim, entendemos este vocábulo como um termo portador e doador de sentidos históricos.

O termo Patrimônio é oriundo do latim e derivada de pater, que quer dizer pai. Neste sentido, ganha um significado de legado, herança transmitida de pai para os filhos. Evidentemente que esta percepção conceitual se refere a um núcleo familiar, porém seu sentido é tomado e re-significado, ganhando projeção maior e uma representatividade superior a que até então havia tido. Nesses termos, este conceito se amplia referindo-se a um conjunto de bens produzidos por outras gerações resultantes das experiências coletivas ou individuais que se tornam significativas para a história da humanidade e ou se configuram de tamanha importância para um grupo de habitantes de uma localidade no que diz respeito a história do lugar e de seus sujeitos.

A tomada e amplitude conceitual do termo se localizam no século XVIII, na França, em plena época pós-revolucionária, onde o Estado resolve tutelar o legado cultural e patrimonial importantes para a história da nação. A esse conjunto de bens sociais da antiguidade o Estado designa como Patrimônio Histórico.

A consolidação dos Estados Nacionais durante o século XIX impôs a necessidade de fortalecer a história e a tradição de cada povo, como fator gerador de uma identidade própria. A partir desta intenção, ações foram direcionadas no sentido de sobrepor os valores nacionais sobre os regionais e particulares enquanto escolha oficial que trazia a ideia de um poder de classificação estatal dos bens culturais e sociais que deveriam afirmar e reafirmar a identidade nacional dentro de um processo excludente em nome de uma identidade homogeneizante.

No Brasil, a preocupação em criar estratégias públicas para a proteção do patrimônio cultural se inicia na década de 1930 com o governo Getúlio Vargas. Os anos de 1930, marcado por transformações sociais apresentando um crescimento da urbanização, da industrialização e uma participação da burguesia na vida política do país.

É a partir de tais mudanças que o Estado cria o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), como forma de promover uma política de vanguarda da cultura e história do povo brasileiro. O relator do anteprojeto



de Lei que instituiu este órgão foi um expoente do Movimento Modernista da década de 1920, o Literata Mário de Andrade que tinha ideias avançadas para a época e comprometidas com a pluralidade da cultura brasileira. A finalização do projeto concretizou-se no Decreto nº 25, de 30 de novembro de 1937, como o primeiro instrumento jurídico brasileiro sobre o patrimônio, definindo o patrimônio da seguinte maneira:

Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto de bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por se acharem vinculados a fatos memoráveis da História do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico. (DECRETO LEI nº 25/37)

Porém, em anos de funcionamento do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), o órgão seguiu diretrizes diferentes das traçadas por Mário de Andrade obedecendo, portanto, a uma política de Estado ligada a elite urbana promovendo uma ação modernizante imbuída de uma identidade nacional que evocava os interesses das elites governantes delineando uma política patrimonial seletista.

As definições para o Patrimônio Cultural tendem a se tornar mais abrangentes, sobretudo a partir dos anos 1980, assumindo definitivamente uma visão mais organizada de preservação cultural. Sob nova perspectiva e sob nova nomenclatura o Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) passa a ser intitulado em 1970 de Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) se organizando e criando sub-administrações nos estados da federação brasileira com o objetivo de promover uma política articulada com as especificidades regionais e assim poder subsidiar a riqueza cultural brasileira através de iniciativas localizadas, contudo, integradas.

O redimensionamento do debate em relação às políticas culturais de preservação, ainda hoje, no século XXI, se torna pauta dentro da educação brasileira de forma específica na academia onde as reflexões muitas vezes não chegam ao cidadão comum e assim a educação patrimonial não é ensinada nas escolas. Dentro das ações promovidas pelo IPHAN, a educação deveria ser prioridade e trabalhada conjuntamente com o Ministério da Educação (MEC) para a promoção de uma educação voltada à valorização do patrimônio cultural brasileiro. Lamentamos que tais laços ainda não existam ou se existem não tenham uma abrangência considerável ou até não funcionem.



PENSANDO O PATRIMÔNIO CULTURAL E A EDUCAÇÃO

Os bens culturais que herdamos do passado e vivenciamos no presente contribuem para a formação da identidade, na formação de grupos, nas categorias sociais e na preservação da memória, permitindo estabelecer elos entre o pertencimento, a história e as raízes.

Ser membro de uma comunidade humana é situar-se em relação ao seu passado ou da comunidade, ainda que apenas para rejeitá-lo. O passado é, portanto, uma dimensão permanente da consciência humana, um componente inevitável das instituições, valores e outros padrões da sociedade humana. (HOBSBAWM, 1998, p. 22)

Tendo por base a vida em sociedade e entendendo que as mudanças ocorrem com o devir histórico, compreendemos que a preservação da memória imaterial e material deve ser assegurada como forma de possibilitar uma vivência histórica. Nesse sentido, defendemos uma educação patrimonial de Campina Grande como forma de tornar viva a sua história. Entendendo ser de grande importância a preservação do direito a memória, onde consideramos ser necessária uma discussão acerca da possibilidade e necessidade de introduzir nos currículos escolares um tópico como tema transversal sobre educação patrimonial respeitando os aspectos regionais e culturais de cada lugar. Com esta preocupação compartilhamos aqui a seguinte ideia sobre memória:

A memória é um elemento essencial do que se costuma chamar identidade, individual ou coletiva, cuja busca é uma das atividades fundamentais dos indivíduos e das sociedades de hoje, na febre e na angústia. (LE GOFF, 2003, p. 469)

A vanguarda da memória de um bem representa a preservação do patrimônio cultural, sendo assim, a garantia de que a sociedade tem a oportunidade de perceber e conhecer a si própria e a outra, por meio do patrimônio material, imaterial, arquitetônico, ambiental ou natural, arqueológico, artístico, religioso e da humanidade ou mundial.

Segunda a Constituição Brasileira de 1988, de acordo com seus dispositivos legais que acenam para a garantia do direito à memória e ao patrimônio como destacamos a seguir:

Art.216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

IV – as obras, objetos, documentos, edificação e demais espaços destinados



às manifestações artístico-culturais. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1998, p.131-132)

As demais leis e decretos se subjugam a esta constituição. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) com suas sub-sedes promovem suas políticas sob o regime tratado na Constituição Brasileira, promovendo e fazendo cumprir o que determina a lei em favor de sua população.

No que se refere à educação podemos verificar que os Parâmetros Curriculares Nacionais (os PCN's) revelam a importância de uma educação que dê direito a memória como dimensão fundamental da cidadania, o que nos remete a valorizar o currículo escolar como facilitador e promotor de uma educação cidadã, conforme nos aponta o texto abaixo:

A educação patrimonial é aqui compreendida como uma prática metodológica que se utiliza dos diversos tipos de bens culturais para desenvolver no educando a consciência do significado de objetos e lugares de memória para a nossa compreensão de mundo. (CALISSI, 2008, p.126/127)

O desenvolvimento de projetos escolares bem como da introdução transversal desta temática na sala de aula se torna veículo promotor da consciência patrimonial, bem como tais atividades envolvem o aluno no universo local de sua história valorizando e contribuindo para a ampliação dos cuidados e políticas que versem sobre tais questões.

a falta de esclarecimento popular sobre a importância da preservação de nosso patrimônio, para não dizermos deseducação coletiva. Esse é um dado brasileiro e daí a formulação de mais uma regra: a preservação aqui entre nós depende fundamentalmente da educação popular, um caminho já percorrido por outros países, como o México, que dedica atenção toda especial a essa questão de educação de massa no que diz respeito à memória. (LEMONS, 1987, p.84).

Portanto, investir na educação patrimonial deve ser prática urgente dos currículos escolares das instituições educacionais brasileiras.

CAMPINA GRANDE: ONDE ESTÁ O SEU LEGADO CULTURAL?

Quando pensamos em Campina Grande, lembramos em tempos de outrora de sua fama e de seu status como 'Rainha da Borborema'. Uma cidade que sempre trilhou pelas vias do desenvolvimento da tecnologia, da cultura e da

(83) 3322.3222

contato@coprecis.com.br

www.coprecis.com.br

educação. Seu ponto estratégico foi um dos fatores primordiais para seu desenvolvimento e para o seu reconhecimento.

A história desta cidade nos fornece subsídio para a compreensão da história do próprio estado, a Paraíba. Suas ruas, suas construções e seu povo foram – ao longo do tempo – sendo importantes na edificação histórica da cidade, sendo eternizados em poesias, livros entre outros, através das personalidades dentro de uma história factual e positivista. Porém, com o decorrer do tempo, outros pilares e olhares foram sendo tecidos e outros personagens desta cidade entraram em cena para contar a sua história.

Dentro deste ideário percebemos a construção de sentidos e significados nos diversos lugares de lazeres, de trabalho de convivência social. Foram construídos sob a égide de uma época imbuída de valores específicos e de tendências que por muitas vezes advinham de influência nacional e ou internacional.

Esses ambientes foram chamados de Patrimônio Cultural de Campina Grande. Desde 2003 o centro antigo da cidade foi demarcado como Centro Histórico, o que significa dizer que tem um valor significativo sobre o passado da cidade. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (IPHAEP) regularizou em 2004 o Centro campinense como Patrimônio Histórico, devido um projeto de extensão realizado pela UFPB (hoje UFCG), IPHAEP e Curadoria do Patrimônio Público de Campina Grande, resultando na proposta de tombamento de dez bens imóveis da antiga Vila Nova da Rainha, em 18 de agosto de 2000, onde foi anexada farta documentação. Estiveram envolvidos na proposta, os professores Luciano Mendonça de Lima, Keila Queiroz e Silva, Josemir Camilo, José Apolinário do Nascimento e Silêde Leila de Oliveira Cavalcanti .

Este procedimento legal foi fruto de inúmeros estudos e requerimentos feitos ao IPHAEP por estes pesquisadores e também pela ânsia de cidadãos que compreendiam o valor da memória destes espaços históricos. Evidentemente inúmeros outros lugares de memória deveriam ser tombados e preservados porem muitos ficaram de fora desta regularização.

A DELIMITAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE CAMPINA GRANDE

O Centro Histórico de Campina Grande é uma área deliberada (em 2003) e delimitada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (IPHAEP) em 28 de junho de 2004, compreendendo um cinturão englobando ruas e praças centrais da cidade, para conhecer sua fronteira, caminharemos pela cidade, a saber: iniciando na esquina da rua Vila Nova da Rainha, antigo Sítio das Barrocas, onde



foram edificadas as primeiras construções da então vila, nas costas da igreja Matriz, seguimos por esta rua, entrando à direita na rua João Lourenço Porto, depois à esquerda na rua Dr. João Tavares, em seguida à direita indo ao encontro da Praça Cel. Antônio Pessoa, contornando-a e seguido direto até o encontro com a rua Rui Barbosa, subindo a direita, cruzando a Av. Floriano Peixoto e passando pela Av. Getúlio Vargas, seguindo pela rua Miguel Barreto, percorrendo parte da Rua João Pessoa, contornando a Praça João Rique, indo pela Maciel Pinheiro, encontrando a Barão do Abiaí, em seguida indo pela rua Peregrino de Carvalho até encontrar a rua Afonso Campos, finalizando a caminhada de onde partimos, na esquina da rua Vila Nova da Rainha.

Da área tombada fazem parte todas as ruas e praças que se encontram no perímetro citado acima, temos aí o epicentro velho da cidade, as mais antigas ruas e becos, com suas edificações que remontam dois momentos: primeiro, o período em que Vergniaud Wanderley governou o município (entre as décadas de 1930 e 1940), reformando estruturalmente suas ruas, tendo que para isso demolir prédios históricos como a Igreja do Rosário e outros, realinhando ruas e avenidas, e segundo o que restou desta intensa mudança, prédios como o Pavilhão Epitácio, na rua Monsenhor Sales.

Esta área foi delimitada pelo Conselho de Proteção dos Bens Históricos (CONPEC) do IPHAEP, com publicação em diário oficial no dia 29 de junho de 2004 onde decreta: Fica homologada a Deliberação nº 0025/2003 do Conselho de Proteção dos Bens Históricos Culturais - CONPEC, de 04 de setembro de 2003, declaratória da Delimitação do Centro Histórico Inicial da cidade de Campina Grande, deste Estado, indicativo das áreas de Preservação Rigorosa compreendida pelo seguinte perímetro: Ruas Barão do Abiaí, Peregrino de Carvalho, Antônio Sá, Vila Nova da Rainha, [...] e Venâncio Neiva, ficando estas áreas sob a jurisdição do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP. (PARAÍBA, Diário Oficial de 29 de junho de 2004, grifo nosso).

Mesmo após o oficial tombamento, Campina Grande com suas diversas universidades e associações, não consegue frear este processo de “desenvolvimento” que impera e desfigura o seu Centro Histórico.

A CARTOGRAFIA DE UMA DESTRUIÇÃO



Há muito que o Centro Histórico de Campina Grande tem seus elementos mutilados pela voracidade do crescimento e do progresso que vem engolindo casarões, palacetes, prédios e monumentos. Recentemente, temos percebido uma severidade neste processo e um alcance de depredação sem limites. O Centro Histórico vem sendo profanado, mexido, mutilado, rasgando páginas do passado da cidade, desfigurando memórias e pondo fim a lugares e dispositivos de memória.

Sendo uma cidade de interior, durante épocas de veraneio e carnaval, a cidade literalmente adormece, notadamente o centro da cidade e os bairros mais abastados. Seus habitantes se dirigem ao litoral, onde se deleitam aproveitando férias e feriados religiosos. Nos períodos citados observamos que quase sempre em seu término, algum prédio é demolido, ato feito “às escondidas” em um momento em que a cidade dorme, assim vão nossas preciosas edificações.

Caminhar pelo Centro Histórico de Campina Grande tornou-se um exercício de paciência, principalmente no tocante a readaptação da visão. É neste sentido que propomos esboçar uma cartografia da destruição deste patrimônio, pois é simplesmente assombroso o processo de falecimento de nosso patrimônio histórico e os órgãos públicos fiscalizadores não têm uma participação efetiva na salvaguarda destes testemunhos do passado, o fato não se deve a ausência de denúncias, pode-se explicar (mas não compreender!) a falta de estrutura e de pessoal disponível nestas instituições.

A verdade é que, a cada novo dia, o caminhar pelas ruas da cidade “Rainha da Borborema” nos revela a situação caótica das nossas edificações históricas: além do total abandono, verificamos o BOTA-ABAIXO dessas edificações. Tratamos em outros trabalhos a cartografia desta destruição, notadamente observada desde a delimitação do Centro Histórico de Campina Grande (OLIVEIRA, 2011). Há um modus operandi que será estudado no desenvolvimento do projeto ‘Patrimônio Histórico e Cultural de Campina Grande: um estudo sobre sua destruição e possibilidades de preservação’ .

CONSIDERAÇÕES

Finalmente, qual é a função de um centro histórico? Qual a função de um tombamento? Qual a função do órgão fiscalizador? Uma edificação histórica que vai ao chão é parte da história de um povo (de uma época) que desaparece sem deixar vestígios. Enfim, se faz necessário que medidas emergenciais sejam



tomadas para estagnar este triste processo de destruição. Manter o que ainda resta do patrimônio histórico/arquitetônico de Campina Grande é uma obrigação.

Não entendemos a preservação do patrimônio como um ato de barrar o progresso, deve-se sim desenvolver nestes locais atividades sustentáveis que preservem traços do passado e possam naturalmente abraçar o futuro. Em outras cidades temos exemplos muito bem sucedidos desta preservação, como o Museu do Seridó, situado na Casa do Senado da Câmara e Cadeia Pública da Vila do Príncipe, em Caicó-RN e a Casa da Cultura, ambiente de venda de artesanatos em Recife-PE, abrigado em sua antiga cadeia.

Tombar uma área implica, acima de tudo, em pensar o que fazer e como fazer para a preservação do bem material tombado. Deve-se buscar saídas para que o tombamento não fique apenas no papel e entregue a própria sorte. Esses espaços de vivência da coletividade podem e devem ser aproveitados para problematizar questões de interesse público seja de escala local, nacional e até que diga respeito à humanidade. Esses lugares são utilizados para o desenvolvimento de inúmeros projetos sociais e caberia, portanto se utilizar destes para fomentar o desenvolvimento de uma consciência social voltada para a preservação da história, memória e patrimônio.

A falta de sensibilidade social e coletiva nos leva a desconhecer a importância da nossa história e começamos a desvalorizar o nosso cotidiano e terminamos por permitir que ataques contra nosso legado histórico sejam efetuados, como ocorreu e ocorre na cidade de Campina Grande.

Recentemente Campina vem sofrendo drásticas modificações em seu legado histórico cultural, sendo perdidos inúmeros testemunhos de sua fase industrial, de casas com estilos arquitetônicos importantes e peculiares que ainda resistiam ao tempo. E o exemplo mais grave se dá no próprio Centro Histórico da cidade que vem sendo modificado diariamente sem qualquer cuidado e acompanhamento de especialistas para o salvamento de peças ou achado que contribuam para entender o passado da 'Rainha da Borborema' (OLIVEIRA e SANTOS, 2010). Além disso, diversos prédios têm sido demolidos nesta área, indo de encontro à delimitação e preservação do Centro Histórico da cidade, mesmo com a delimitação e reconhecimento deste Centro Histórico.

Estes são pequenos exemplos da falta de política pública por parte do poder municipal em consonância com uma educação defasada e despreocupada com a cultura de seu povo.

Para tanto, compreendemos ser de tamanha necessidade travar uma discussão sobre a educação patrimonial como forma de superação dos

entraves sociais da política pública para uma promoção de uma educação incisiva, inclusiva e promotora de cidadania.

REFERÊNCIAS

CALISSI, Luciana. O patrimônio cultural e material: uma abordagem cultural na história ensinada. In: História ensinada: linguagens para a sala de aula. João Pessoa: Idéia, 2008. P. 115-132.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Edição de 1998.

DECRETO-LEI Nº 25, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1937. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/Decreto-Lei/Del0025.htm>. Acesso: fevereiro de 2011.

HOBSBAWN, Eric. Sobre História. Companhia das Letras, 1998. P. 22.

LE GOFF, J. Memória. In: História e Memória. São Paulo: Editora da Unicamp, 2003. P. 419 – 476.

LEMOS, Carlos. O que é patrimônio histórico. 5ed. São Paulo: Brasiliense, 1987.

OLIVEIRA, Thomas Bruno. Marcas do que se foi: a destruição do Patrimônio Histórico de Campina Grande no início do século XXI. Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização em História do Brasil e da Paraíba. FIP, 2011.

OLIVEIRA, Thomas Bruno e SANTOS, Juvandi de Souza. Centro Histórico de Campina Grande: a cartografia de uma destruição. IN: Revista Tarairiú: Campina Grande. Número 1. P. 7-107. Setembro de 2010. P. 64-73.

OLIVEIRA, Thomas Bruno; OLIVEIRA, Liélia B. e SOUZA, Joana D.B. Patrimônio de Campina Grande: uma questão em debate. In: Anais Eletrônicos da V Semana de Humanidades da UEPB. Guarabira: EDUEP, 2010.

PARAÍBA. Decreto N° 25.139 de 28 de junho de 2004. In: Diário Oficial de 29 de junho de 2004. N° 12.688. João Pessoa: Poder Executivo, 29 de junho de 2004.

SADER, Eder. Prefácio. In: Quando novos personagens entram em cena: experiências, falas e lutas dos trabalhadores da Grande São Paulo, 1970-80. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. P. 11

SANTOS, Juvandi de Souza. Patrimônio em ruínas em Campina Grande. In: Boletim Informativo da Sociedade Paraibana de Arqueologia, N°41, EDUFPG, 2009. P.7.

SIMPLÍCIO, Alberto. Pesquisa constata infestação por cupim em prédios históricos de CG. Jornal da Paraíba, Caderno Cidades, 09 de julho de 2010.

TARGINO, Itapuan Bôtto. Patrimônio Histórico da Paraíba 2000-2002. João Pessoa: Ideia, 2003. p. 87-140..